Lei 258 /66

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de Cr$ 750.000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de (Cr$ 750.000) setecentos e cinquenta mil cruzeiros, destinados a complementação da construção dos Grupos Escolares, das Vilas do Pará e Poço Fundo, dêste Município.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior desta lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 30 de novembro de 1966.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.